

LEI Nº 2.590, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.657

Declara de utilidade pública estadual a Associação Filantrópica Casa do Caminho - Raquel Murça, com sede em Paraíso do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Filantrópica Casa do Caminho - Raquel Murça, com sede em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado